



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.080, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Altera a Lei Ordinária nº 2.032/2021.

A Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, nos limites constitucionais e com fundamento no inc. IV do art. 9º e art. 14, ambos da Lei Orgânica, aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei.

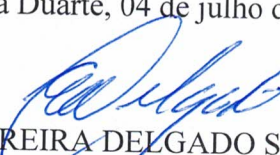
Art. 1º O art. 5º da Lei Ordinária nº 2.032/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A permissão de uso de bens públicos ocorrerá mediante prévio processo licitatório, conforme determina a legislação em vigor.

Art. 2º Todas as permissões de uso de bens do Município outorgadas até a publicação desta lei deverão ser revistas por ato da Administração e, se for o caso, repactuadas por meio de processo administrativo próprio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

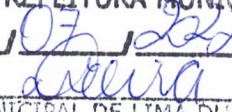
Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 04 de julho de 2022.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM

04 / 07 / 2022


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE